



#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2016

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2016 CONVITE Nº 01/2016

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato entre o REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – RIOPRETOPREV, inscrito no CNPJ sob nº 04.841.899/0001-26, com sede na Rua General Glicério, nº 3553, Centro, São José do Rio Preto, SP, neste ato representado por sua Superintendente, o Senhor Jair Moretti, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 275.482.958-04, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro lado a empresa UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA. – EPP., com CNPJ nº 10.175.059/0001-74, com sede na Rua Maria Manoela do Vale, nº 60, Bairro Estrela do Oriente, Belo Horizonte/MG, CEP 30580-330, neste ato devidamente representada por Sr.º Pedro César dos Santos, CPF nº 476.941.066-20, RG nº MG-5.453.977, consoante o que dispõe a Lei nº 8.666/93, nos termos que seguem:

CONSIDERANDO que os serviços contratados são necessários e devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se na hipótese do disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a renovação contratual com a empresa, pelo mesmo preço, é vantajosa à Administração e atinge os ditames do interesse público;

RESOLVEM as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica **prorrogado** o contrato supra, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por mais **12** (doze) meses, compreendendo o período de <u>25/09/2017 a 24/09/2018</u>, mantido o valor global atual do contrato em <u>R\$ 70.800,00</u> (setenta mil e oitocentos reais), com pagamento mensal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.





### CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato ficam imutáveis, ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na Cláusula Primeira.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São José do Rio Preto/SP, 22 de setembro de 2017.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO Jair Moretti Superintendente

UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA. – EPP.
Pedro César dos Santos
Sócio Diretor

Testemunhas:

1. 2.





## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Órgão ou Entidade:** Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto – RIOPRETOPREV.

Contrato no (de origem): 04/2016 (1º Termo Aditivo).

**Objeto:** Serviços de Gestão Previdenciária, de natureza contínua, constituídos por Locação de Sistema Integrado de Gestão Previdenciária, Serviços de implantação do Sistema Integrado de Gestão Previdenciária e por Suporte Permanente aos Usuários do Sistema Integrado de Gestão Previdenciária.

**Contratante:** Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto – RIOPRETOPREV.

Contratada: UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA. – EPP.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São José do Rio Preto/SP, **22 de setembro de 2017.** 

Regime Próprio de Previdência de São José do Rio Preto – RIOPRETOPREV Jair Moretti Superintendente

UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA. – EPP. Pedro César dos Santos Sócio Diretor